

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS
E A EMPRESA SODEXO PASS DO
BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO
S.A.**

CONSIDERANDO a excelência na prestação de serviços oferecidos pela contratada e a compatibilidade de preços com o mercado, conforme justificativa do DEREH, exarada na Solicitação de Aditivo;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo do contrato original 07/2019 pelo prazo de **12(doze) meses**, com *termo a quo* no dia 18 de março de 2020 e *termo ad quem* no dia 18 de março de 2021, mantendo-se o valor original do contrato, qual seja, R\$ 2.250.612,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e doze reais), conforme planilha que se segue.

Número Empregados	Valor Unitário	Taxa Administração	Valor mensal	Valor Anual	
230	702,82	0,00%	161.648,60	Alimentação	1.939.783,20
137	106,40	0,00%	14.576,80	Lanche	174.921,60
90	125,84	0,00%	11.325,60	Lanche	135.907,20
VALOR GLOBAL					2.250.612,00

Obs.: Valores monetários expressos na moeda Real.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 11 de março de 2020.

Guilherme Caldeira Brant
Diretor Presidente
CEASAMINAS

Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor de Administração
CEASAMINAS

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Testemunha: Valter Vagner da Fonseca/CPF ***.163.826**

Testemunha: Názio Veloso da Silva/CPF ***.779.316-**

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS